



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

## **EDITAL Nº 12/2022**

### **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID PARA O ANO DE 2022**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação torna público a chamada para seleção de Subprojetos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), regulamentado pela Portaria MEC/CAPEX Nº 83, de 27 de abril de 2022.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Este edital rege as normas e condições para submissão de Subprojetos referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) aberto à participação de docentes dos cursos de licenciaturas da UFERSA, utilizando-se de recursos do orçamento da CAPES.
- 1.2. O edital destina-se a seleção de Subprojetos que comporão o Projeto Institucional da UFERSA a ser implementado no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), regulamentado pela Portaria Capes Nº 83, de 27 de abril de 2022.

#### **2. DO PROGRAMA**

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.
- 2.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
  - I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - II. contribuir para a valorização do magistério;
  - III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A PROPOSTA**

3.1. Os Subprojetos submetidos a este edital devem contemplar ações que atenda aos objetivos do programa detalhados no item 2.2 e as normas da Portaria MEC/CAPES 82/2022 e Edital MEC/CAPES Nº 23/2022

3.2. Os Subprojetos serão submetidos a este edital por docente da Ufersa, na condição de Coordenador de Área, que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ser professor(a) do quadro permanente de servidores da UFRSA, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II. Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto (etapa posterior ao processo seletivo);

III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos na área de Licenciatura em Educação do Campo.

a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

IV. possuir título de mestre ou doutor;

V. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor na UFRSA;

VI. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos 3 (três) das seguintes atividades: (por um tempo mínimo de 8 meses).

a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e. orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
- h. docência na educação básica (função docente).

#### **4. DOS SUBPROJETOS**

- 4.1. Os Subprojetos do PIBID deverão estar de acordo com a Portaria MEC/CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022 e com o Edital MEC/CAPES Nº 23/2022.
- 4.2. Os Subprojetos são constituídos por um núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, sendo cada núcleo composto de um coordenador de área, três supervisores e vinte e quatro iniciantes à docência.
- 4.3. Os Subprojetos interdisciplinares são compostos por núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.
- 4.4. O subprojeto deverá conter as seguintes informações: (ANEXO II)
  - I. Área (s) e curso (s) do subprojeto;
  - II. Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;
  - III. Objetivos específicos do subprojeto;
  - IV. Metas a serem alcançadas no subprojeto e seus indicadores de acompanhamento;
  - V. Municípios das escolas em que a UFRSA pretende desenvolver as atividades, com descrição do seu contexto social e educacional, explicitando a relação entre realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- VI. Detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID;
- VII. Estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto;
- VIII. Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento;
- IX. Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;
- X. Descrição de como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos;
- XI. Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;
- XII. No caso dos subprojetos interdisciplinares, justificativa e descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;
- XIII. Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando; e
- XIV. Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.

4.5. Os Subprojetos devem ser elaborados considerando a seguinte temática geral: “Formação Docente no Contexto do Semiárido: Tecnologias Educacionais Aplicadas ao Ensino”.

## **5. DA SUBMISSÃO**

- 5.1. O Subprojeto deverá ser submetido através do link disponível no menu Editais, em [prograd.ufersa.edu.br](http://prograd.ufersa.edu.br).
- 5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não seja de acordo com o item anterior e/ou fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 5.3. No momento da submissão o docente declara ter pleno conhecimento dos termos do processo seletivo, bem como da veracidade das informações prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

5.4. No ato da submissão o(a) docente(a) deverá fazer *upload* dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição (modelo anexo I)
- II. Currículo Lattes atualizado
- III. Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3.2;
- IV. Subprojeto (Anexo II)
- V. Declaração de pleno conhecimento (anexo III)

5.5. Serão desclassificados os Subprojetos em que os docentes não apresentarem todos os documentos listados no 3.2.

## **6. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Caberá à Prograd formar comissão para análise e julgamento dos Subprojetos.

6.2. A análise dos Subprojetos será realizada em duas etapas

- I. Análise técnica
- II. Análise de mérito

6.3. A análise técnica, de caráter eliminatório, consiste em verificar a elegibilidade do curso, observando os dados de matrícula e percentual de carga horária cumprida, bem como analisar os documentos submetidos.

6.4. A análise de mérito da proposta, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por comissão constituída especialmente para esse fim, que verificará a consistência do Subprojeto, observando o disposto no item 4.4 deste edital.

6.5. A pontuação total do Subprojeto será de até 100 pontos.

6.6. O Subprojeto que tiver nota igual ou inferior a 40 (quarenta) pontos será desclassificado.

6.7. Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.8. No caso de empate, serão utilizadas as notas obtidas nos incisos VI e VIII respectivamente do Subprojeto, mencionado no item 4.4 deste edital.

6.9. A relação dos Subprojetos aprovados será divulgada na página eletrônica da PROGRAD, disponível no endereço ([www.prograd.ufersa.br](http://www.prograd.ufersa.br)), na data estabelecida no cronograma disponível no item 9 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 6.10. O resultado final da seleção do Subprojeto será submetido à homologação do Colegiado de Curso.
- 6.11. O resultado dos Subprojetos Interdisciplinares será submetido à homologação do Colegiado de curso de um dos cursos envolvidos.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. O proponente poderá apresentar recurso somente quanto às avaliações, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 9 deste Edital.
- 7.2. O recurso deverá ser feito pelo coordenador de área e encaminhado para o e-mail: [pedagogico@ufersa.edu.br](mailto:pedagogico@ufersa.edu.br).
- 7.3. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação, e sendo aceito será realizada uma nova avaliação ao Subprojeto, a qual irá substituir a menor nota atribuída ao Subprojeto dentre aquelas avaliações pré-existentes.
- 7.4. Será objeto de análise apenas o pedido de recurso que solicite revisão do resultado da avaliação.
- 7.5. No pedido de recurso, não será permitida a apresentação de nova redação do Subprojeto original.

## 8. DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os Subprojetos selecionados serão posteriormente inseridos no Projeto Institucional da UFRSA que concorrerá às bolsas da Capes vinculadas ao Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) através do Edital CAPES Nº 23/2022.
- 8.2. A efetivação do Subprojeto dependerá:
- I. Da aprovação da Capes, conforme normas da Portaria 83/2022 e do edital 23/2022.
  - II. Da concessão de bolsas pela Capes.
- 8.3. Após aprovação da Capes e definição do quantitativo de bolsas, os Subprojetos serão agrupados ao Projeto Institucional para fins de distribuição das cotas de bolsa de iniciação à docência.
- 8.4. Caso o quantitativo de cotas aprovado pela Capes seja inferior ao solicitado pela UFRSA, o Projeto Institucional será reajustado para atendimento ao limite das cotas.
- 8.5. Para atender ao reajuste do Projeto Institucional e ao quantitativo de bolsas, os Subprojetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na avaliação de mérito efetuada pela Capes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 8.6. No caso de empate serão utilizadas as notas obtidas nos aspectos definidos nos incisos VI e VIII respectivamente do Subprojeto analisado pela Capes, ou seus equivalentes.
- 8.7. O pagamento da bolsa do coordenador de área, cujo Subprojeto teve efetiva implementação na Plataforma Capes de Educação Básica, será de responsabilidade da Capes.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	16/05/2022
Período de Submissão de Projetos	16/05/2022 a 25/05/2022
Publicação do Resultado Parcial	01/06/2022
Prazo para apresentação de recurso	02/06/2022 (até às 23h,59min)
Publicação do Resultado Final	30/05/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As atribuições dos coordenadores de áreas, cujos Subprojetos foram selecionados pela Capes, estão definidas no artigo 39 da Portaria MEC/ CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

**ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Dados do(a) candidato(a)
a. Nome:
b. Matrícula siape:
c. CPF:
d. Telefones:
e. E-mail:
2. Atuação:
a. Curso de licenciatura:
b. Subprojeto:
c. Campus:
3. Assinatura:
a. Data: ____/____/____.
b. Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO - PIBID**

<b>I - Área de iniciação à docência</b>		
<i>Escolher dentre: Computação, Física, Libras, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Licenciatura em Educação do Campo e Pedagogia.</i>		
<i>No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível combinar até 3 (três) áreas de iniciação à docência.</i>		
<b>Curso(s) participante(s)</b>		
Nome do curso		
<b>II - Núcleo(s)</b>		
Quantidade de Núcleo(s)	Quantidade de discentes de Iniciação à Docência (múltiplo de 24)	
<b>III - Descreva os objetivos específicos do subprojeto.</b>		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		
<b>IV - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.</b>		
<i>(300 caracteres para cada)</i>	<i>(300 caracteres para cada)</i>	
Meta 1	Indicador 1	
Meta 2	Indicador 2	
(+)	(+)	
<b>V - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. (Lista Fechada)</b>		
Município 1	Município 2	(+)
<b>V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto.</b>		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		
<b>VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.</b>		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

<b>VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.</b>
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
<b>VIII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.</b>
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
<b>IX - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.</b>
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
<b>X - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos.</b>
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
<b>XI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;</b>
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
<b>XII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;</b>
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
<b>XIII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.</b>
<i>até (5.000 caracteres)</i>
<b>XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.</b>
<i>(até 5.000 caracteres)</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ter pleno conhecimento dos termos deste processo seletivo, e compromisso pela veracidade das informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS PIBID 2022**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Descreveu o detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID (Art 16 da Portaria 83/2022 e seus incisos);	20
II	Detalhou a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto;	10
III	Descreveu como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento;	20
IV	Apresentou estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;	10
V	Descreveu como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos;	10
VI	Descreveu as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;	10
VIII	Indicou as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	10
IX	Detalhou os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>
III*	No caso dos subprojetos interdisciplinares, justificou e descreveu detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas	20
<b>TOTAL DOS INTERDISCIPLINARES</b>		<b>100</b>

\*critério exclusivo para projetos interdisciplinares